



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1987, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.417.842-9/2008, de interesse de **JOÃO BATISTA QUEIROZ**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, da Quadra 73, situados à Rua Presidente Vargas, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19/20	ÁREA	770,04m²
Frente para a Rua Presidente Vargas	25,668m	
Fundo, confrontando com os Lotes 09 e 10.....	25,668m	
Lado direito, confrontando com o Lote 21	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil